

# Normas Internas da Universidade Sénior de Nisa

## Capítulo I:

### 1ª – Pertença

1. A Universidade Sénior (US) de Nisa pertence à Câmara Municipal de Nisa, com sede em Nisa e com o nº de identificação fiscal 506612287.

## Capítulo II:

### 1º - Divisa

1. A US de Nisa adota como suas cores o verde e branco e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



### 2º - Objetivos

2. A US de Nisa nas suas atuações tem como principais objectivos:

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver actividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um são espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;

g) Desenvolver acções de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

### **3º - Organização e Recursos Humanos**

1. A Câmara Municipal de Nisa e a Comissão instaladora da US de Nisa, devem nomear um Coordenador responsável pela atividade da US.
2. Compete ao Coordenador desenvolver as actividades regulares da US de Nisa; promover novos serviços; representar a US e manter o são relacionalmente entre todos.
3. A US de Nisa conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de novembro sobre o voluntariado.
4. A US de Nisa conta também com o apoio logístico e administrativo da Câmara Municipal Nisa através do serviço SSC-SAS.
5. A US de Nisa, pode ter um conselho pedagógico, constituído pelo coordenador, 2 alunos, 1 professor e 1 técnico do SAS que reunirá regularmente para apoiar a organização e programação das atividades, para posteriormente submeter a autorização e aprovação da Presidente da Câmara Municipal.

### **4º - Instalações**

1. A US de Nisa tem a sua sede na Praça do Município.
2. A US de Nisa utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
  - a) Biblioteca Municipal (cedido pela Câmara Municipal de Nisa)
  - b) Pavilhão Gimnodesportivo (cedido pela Câmara Municipal de Nisa)
  - c) Piscinas Municipais (cedidas pela Câmara Municipal de Nisa)
  - d) Instalações da Sociedade Musical Nisense.
  - e) Centro Cultural Prof. º José Maria Moura de Alpalhão (cedido pela Câmara Municipal de Nisa).
  - f) Outras instalações cedidas para o efeito.

### **5º Capacidade de admissão:**

1. A US de Nisa admite, no máximo, 300 alunos de ambos os sexos.

### **6º Condições de admissão:**

1. Ter mais de 55 anos.

2. Ser residente no concelho de Nisa, mediante apresentação do Atestado de Residência, á pelo menos dois anos e do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.
3. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das actividades.
4. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
5. Preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da inscrição.

#### **7º - Serviços prestados:**

1. A US de Nisa organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:

- a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas;
- b) Seminários e cursos multidisciplinares;
- c) Passeios e viagens culturais;
- d) Grupos recreativos;
- e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores;
- f) Intercambio com outras Universidades Sénior;
- g) Promoção da educação para a Cidadania, Tolerância, Voluntariado e Saúde;
- h) Promover a inclusão social, a participação e a cooperação cívica;
- i) Prevenir o isolamento, desenvolvendo a participação social.

2. A US de Nisa cumpre, através destas normas e formulário de inscrição, o pressuposto pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente, à portabilidade, à oposição e ao acesso. Assim, para efeitos de cumprimento do RGPD os alunos / professores da US de Nisa:

- a) Autorizam a recolha e o tratamento dos dados facultados, pela US de Nisa, em formato digital ou em papel, durante o período de permanência na organização ou até ativação do direito ao esquecimento por parte do utilizador;
- b) Autorizam a utilização e publicação de imagens e som em registo interno da US de Nisa e externos (jornais, brochuras, ações de formação, publicações em internet, redes sociais e a página institucional da Câmara Municipal de Nisa).

#### **8º. Horários**

1. As aulas da US de Nisa funcionam de Segunda a Sexta-feira das 9h30 às 17h30

2. As restantes actividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos.
3. A US de Nisa funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de julho a setembro.
4. O período lectivo de cada ano civil inicia-se em outubro e termina em *junho*.

#### 9º – Mensalidade (Comparticipação do aluno)

1. No início de cada ano lectivo o aluno pagará o valor da inscrição que inclui o seguro no valor de 10 euros.
2. As mensalidades serão atualizadas todos os anos, no início de cada ano lectivo.
3. Perante ausência de pagamento poderá vir a ser suspensa a permanência do aluno até regularização dos respetivos pagamentos e após ser realizada uma análise individual do caso.

#### 10º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:
  - a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral.
  - b) Pagar atempadamente as mensalidades.
  - c) Participar activamente nas actividades da US de Nisa que lhe agradem.
  - d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.

#### 11º Direitos dos alunos

- 1º São direitos dos alunos:
  - a) Direito a conhecer o regulamento da US.
  - b) Receber um recibo dos valores entregues.
  - c) Direito a participar e abandonar a US de Nisa por vontade própria.
  - d) Direito a participar activamente nas actividades da US.
  - e) Direito à individualidade e à confidencialidade.
  - f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

#### 12º Deveres da US de Nisa

1. São deveres da US:
  - a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.

- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
- c) Assegurar o normal funcionamento da US.
- d) Respeitar os deveres dos alunos.
- e) Promover um seguro escolar para os alunos.
- f) Criar um meio de identificação dos alunos.

### **13º Omissões**

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na US de Nisa serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor.

«Estas normas podem ser revistas anualmente,  
Sendo o presente válido desde o ano letivo 2022-2023»